



Classificação Fiscal do Mix de Produtos



Documento de Integração

Este documento tem por objetivo descrever as estruturas de todas as visões e tabelas que serão utilizadas no processo de integração entre a Mix Fiscal e o sistema de retaguarda, com a finalidade de corrigir as informações fiscais dos produtos.

Mix Fiscal

Rua Francisco Xavier de Souza Junior
Jardim Paineiras - Campinas - SP

(19) 4141-6943

13/06/2018

Sumário

Introdução.....	3
Descrição do Serviço MIXFISCAL.....	3
Sistemática:.....	4
Visões de Consulta dos Produtos.....	5
Visão de Produtos com tributação de PIS/COFINS	5
Visão de tributação de ICMS por Produto.	6
Visão de Tributação de ICMS de Entrada por Produto.	8
Tabelas Temporárias dos Produtos Corrigidos	9
Tabela temporária de PIS/COFINS	9
Tabela Temporária de ICMS SAÍDA por Produto.	10
Tabela Temporária de sugestão de ICMS Entrada por Produto.	12
Visão de ECF.....	14
Outras observações	14
Gerais	14
Referente à Pauta	15
Histórico de MVAs por produto.....	16
Regimes Mistos (Atacarejo).....	17
Permissões no Banco de Dados	17
Informativo	17
Conflito de informações cadastrais	17
Crédito Presumido para Aves, Suínos e Bovinos: Aquisição de um estabelecimento sem suspensão.	17
Tributação de produtos combinados - Kits.....	18
Lucro Presumido – Regime cumulativo – PIS/COFINS	18
Lucro Real - Regime não cumulativo – PIS/COFINS	18
Simples Nacional.....	18
Diferimento de ICMS.....	18
Crédito Outorgado	19
Produtos preparados para venda e produtos de fabricação própria	19
Devolução	19
MVA Distribuidor	20
CEST – Código Especificador da Substituição Tributária.....	20
Reduções e Carga Tributária	20
Totalizadores ECF.....	20

FCP - Fundo de Combate à Pobreza	20
Tabelas de Valores	21
Ferramentas para Integração	23
Rotina de Correção dos Produtos	23
Rotina de importação dos produtos	23
Web Service	23
Histórico de alterações	24
Versão 3.0.4	24
Versão 3.0.3	24
Versão 3.0.2	25
Versão 3.0.1	25

Introdução

Este documento tem por objetivo descrever as estruturas de todas as visões e tabelas que serão utilizadas no processo de integração entre a Mix Fiscal e o sistema de retaguarda, com a finalidade de corrigir as informações fiscais dos produtos.

Descrição do Serviço MIXFISCAL

Consultoria Tributária na análise de PIS, COFINS, ICMS e NCM, onde analisamos produto a produto a classificação tributária abaixo:

NCM

Código da Classificação Mercadológica NBMSH / NCM
Exceção da NCM na tabela TIPI

PIS/COFINS

Código de Natureza da Receita
Código de situação tributária PIS de Entrada
Código de situação tributária PIS de Saída
Alíquota de PIS de Entrada
Alíquota de PIS de Saída
Código de situação tributária COFINS de Entrada
Código de situação tributária COFINS de Saída
Alíquota de COFINS de Entrada
Alíquota de COFINS de Saída

ICMS

CEST
Tipo de MVA (IVA ou PAUTA)
Valor do MVA
Valor do MVA do Distribuidor
Data de Vigência Inicial do MVA
Data de Vigência final do MVA
Alíquota do FECP - Fundo de Erradicação e Combate à Pobreza

ICMS ENTRADA

Três tipos de entradas :
Entrada Indústria
Entrada Distribuidor
Entrada de Simples Nacional
Para cada tipo de entrada, temos os campos abaixo:
CST própria de escrituração
Alíquota ICMS
Alíquota ICMS ST
Redução da Base de Cálculo
Redução da Base de Cálculo ST

CST da Nota Fiscal da indústria
CST da Nota Fiscal de distribuidor
CSOSN da Nota Fiscal de Simples Nacional
Alíquota da Nota Fiscal

ICMS Saída do Atacado para Contribuinte

Código de situação tributária do ICMS
Alíquota do ICMS
Alíquota do ICMS ST
Redução de base de cálculo do ICMS
Redução de base de cálculo do ICMS ST

ICMS Saída do Atacado para Contribuinte no Simples Nacional

Código de situação tributária do ICMS
Alíquota do ICMS
Alíquota do ICMS ST
Redução de base de cálculo do ICMS
Redução de base de cálculo do ICMS ST

ICMS Saída do Varejo para Contribuinte

Código de situação tributária do ICMS
Alíquota do ICMS
Alíquota do ICMS ST
Redução de base de cálculo do ICMS
Redução de base de cálculo do ICMS ST

ICMS Saída do Atacado ou Varejo para Não Contribuinte

Código de situação tributária do ICMS
Alíquota do ICMS
Alíquota do ICMS ST
Redução de base de cálculo do ICMS
Redução de base de cálculo do ICMS ST

Sistemática:

Diariamente importamos da base de dados do cliente os campos citados e comparamos com a nossa base de dados (através do EAN/GTIN e do Código Interno, bem como nome do produto e a descrição mercadológica), verificamos as divergências e devolvemos em algumas tabelas temporárias a correta classificação. Inclusive uma sugestão de classificação de ICMS DE ENTRADA considerando diversos cenários: compra de indústria, compra de distribuidor e compra de Simples Nacional.

Cada sistema poderá automatizar a importação desses dados para o ERP, fazendo a rotina de UPDATE conforme nossas orientações neste documento.

Também oferecemos suporte caso o cliente tenha alguma dúvida sobre as tributações ou precise de um laudo técnico para discutir a tributação.

Visões de Consulta dos Produtos

Deverão ser disponibilizados através de duas visões no banco de dados, os produtos relacionados com suas respectivas classificações fiscais e mercadológicas.

Visão de Produtos com tributação de PIS/COFINS

Esta visão deverá fornecer o cadastro de produtos vinculados a sua tributação de PIS/COFINS e sua classificação mercadológica.

MXF_VW_PIS_COFINS	Visão que irá fornecer a tributação de PIS/COFINS atual dos produtos	Campo semelhante SPED/NFe
codigo_produto	Código interno do produto dentro do ERP	COD_ITEM/cProd
ean	Código de Barras do produto	COD_BARRA/cEAN
descricao_produto	Descrição completa do produto	
ncm	Código da Class. Mercadológica (NBMSH/NCM) Ex: 02102000	COD_NCM
ncm_ex	Número da exceção da NCM na tabela TIPI. Ex:01, 02	EX_IPI
cod_natureza_receita	Código de Natureza da Receita.	NAT_REC
pis_cst_e	Código de situação tributária PIS (Entrada):50,70...veja Tabela 1	CST_PIS
pis_cst_s	Código de situação tributária PIS (Saída):01,05...veja Tabela 2	CST_PIS
pis_alq_e	Alíquota de PIS (Entrada)	ALIQ_PIS
pis_alq_s	Alíquota de PIS (Saída)	ALIQ_PIS
cofins_cst_e	Código de situação tributária COFINS (Entrada): veja Tabela 1	CST_COFINS
cofins_cst_s	Código de situação tributária COFINS (Saída): veja Tabela 2	CST_COFINS
cofins_alq_e	Alíquota de COFINS (Entrada)	ALIQ_COFINS
cofins_alq_s	Alíquota de COFINS (Saída)	ALIQ_COFINS
depto	Descritivo do Departamento (Classificação Mercadológica)	
secao	Descritivo da Seção (Classificação Mercadológica)	
grupo	Descritivo do Grupo (Classificação Mercadológica)	
subgrupo	Descritivo do Subgrupo (Classificação Mercadológica)	
status	Status do produto: Ativo, Inativo, etc...veja Tabela 3	

Importante:

1. Produtos com vários EANs/GTINs associados, devem conter uma linha para cada EAN/GTIN.
2. Os Produtos pesáveis, ou sem EAN/GTIN podem ser informados com o EAN nulo.
3. Não devem existir registros com mesmo Código e EAN/GTIN.
4. Respeitar os nomes dos campos.
5. Não desprezar o zero a esquerda do NCM, NCM_EX e COD_NATUREZA_RECEITA.
Ex: NCM = 02102000 , NCM_EX = 02 , COD_NATUREZA_RECEITA = 004.
6. Quando não houver NCM_EX ou COD_NATUREZA_RECEITA, deixar o campo com valor nulo (NULL).
7. Não formatar os campos com máscaras, não colocando pontos no campo NCM.
8. Caso não possua 4 níveis de Classificação Mercadológica (Dept,Seção,Grupo e SubGrupo), favor preencher preferencialmente os campos na seguinte ordem: 1° Dept, 2° Seção, 3° Grupo e 4° SubGrupo.

Visão de tributação de ICMS por Produto.

Esta visão deverá fornecer para cada produto informado na visão anterior, uma linha com as suas devidas tributação de ICMS.

MXF_VW_ICMS	Visão que irá fornecer a tributação de ICMS atual dos produtos	Campo semelhante SPED/NFE
codigo_produto	Código interno do produto dentro do ERP	COD_ITEM/cProd
ean	Código de Barras do produto	COD_BARRA/cEAN
tipo_mva	Tipo de valor do MVA: Pauta, IVA, Preço Fixo (Tabela 4)	modBCST
mva	MVA ou Base de ICMS ST, de acordo com o campo acima	pMVAST
mva_distribuidor	MVA ou Base de ICMS ST do distribuidor	pMVAST
credito_outorgado	Flag (0 ou 1) de enquadramento no crédito outorgado	
re_29560	Flag (0 ou 1) de enquadramento no Regime Especial 29.560/2008	
cest	Código Especificador da Substituição Tributária Ex: 01.001.00	CEST
Saída do Atacado para Contribuinte		
sac_cst	Código de situação tributária ICMS: '00', '20', etc. (Tabela 5)	CST_ICMS/CST
sac_alq	Alíquota do ICMS	ALIQ_ICMS/pICMS
sac_alqst	Alíquota do ICMS ST	pICMSST
sac_rbc	Redução de base de cálculo do ICMS	pRedBC
sac_rbcst	Redução de base de cálculo do ICMS ST	pRedBCST
Saída do Atacado para Contribuinte no Simples Nacional		
sas_cst	Código de situação tributária ICMS: '00', '20', etc. (Tabela 5)	CST_ICMS/CST
sas_alq	Alíquota do ICMS	ALIQ_ICMS/pICMS
sas_alqst	Alíquota do ICMS ST	pICMSST
sas_rbc	Redução de base de cálculo do ICMS	pRedBC
sas_rbcst	Redução de base de cálculo do ICMS ST	pRedBCST
Saída do Varejo para Contribuinte		
svc_cst	Código de situação tributária ICMS: '00', '20', etc. (Tabela 5)	CST_ICMS/CST
svc_alq	Alíquota do ICMS	ALIQ_ICMS/pICMS
svc_alqst	Alíquota do ICMS ST	pICMSST
svc_rbc	Redução de base de cálculo do ICMS	pRedBC
svc_rbcst	Redução de base de cálculo do ICMS ST	pRedBCST
Saída do Atacado ou Varejo para Não Contribuinte		
snc_cst	Código de situação tributária ICMS: '00', '20', etc. (Tabela 5)	CST_ICMS/CST
snc_alq	Alíquota do ICMS	ALIQ_ICMS/pICMS
snc_alqst	Alíquota do ICMS ST	pICMSST
snc_rbc	Redução de base de cálculo do ICMS	pRedBC
snc_rbcst	Redução de base de cálculo do ICMS ST	pRedBCST
Simples Nacional		
sss_csosn	CSOSN de saída para Simples Nacional	CST_ICMS/CST
svc_csosn	CSOSN de saída para varejo contribuinte	CST_ICMS/CST
snc_csosn	CSOSN de saída para consumidor final	CST_ICMS/CST
fecp	Alíquota de Fundo de Combate à Pobreza	
status	Status do produto: Ativo, Inativo, etc...veja Tabela 3	

Importante:

1. Os campos SAC, SAS, SVC e SNC são apenas para saída do produto.
2. Produtos com vários EANs/GTINs associados deve conter uma linha para cada EAN/GTIN.
3. Os Produtos pesáveis, ou sem EAN podem ser informados com o EAN/GTIN nulo.
4. Não devem existir registros com mesmo Código e EAN/GTIN.
5. Respeitar os nomes dos campos.
6. Cada saída deve ser utilizada de acordo com a operação, levando em consideração o estabelecimento (Atacado ou Varejo) e o destinatário (Contribuinte ou não Contribuinte).
7. Caso o estabelecimento não seja atacadista, deixar os valores de atacado nulos.
8. Caso o estabelecimento não seja varejista, deixar os valores de varejo nulos.
9. Caso o ERP não tenha algum campo, utilizar o valor que será utilizado na saída.
 - Ex1: Se o ERP não diferencia **Saída para Contribuinte** da **Saída Não Contribuinte**, então todos os campos da **Saída para Contribuinte** serão iguais aos respectivos campos da **Saída Não Contribuinte**.
 - Ex2: Se o ERP não diferencia **Saída do Atacado para Contribuinte no Simples Nacional** da **Saída do Atacado para Contribuinte**, então os campos de um terão valores iguais aos respectivos campos do outro.
10. O campo CEST deve ser informado sem desprezar zeros a esquerda e com os pontos de formatação. EX: 01.001.00

Visão de Tributação de ICMS de Entrada por Produto.

Apesar da entrada de ICMS ser sugestiva, **deve ser criada** uma visão com a mesma estrutura da tabela temporária, permitindo assim que sejam comparados os campos de ICMS de Entrada.

MXF_VW_ICMS_ENTRADA	Visão que irá fornecer a tributação de ICMS ENTRADA atual	Campo semelhante SPED/NFE
codigo_produto	Código interno do produto dentro do ERP	COD_ITEM/cProd
ean	Código de Barras do produto	COD_BARRA/cEAN
Entrada de Indústria		
ei_cst	CST a ser escriturada no livro fiscal quando entrada de Ind.	CST_ICMS/CST
ei_alq	Alíquota	ALIQ_ICMS/pICMS
ei_alqst	Alíquota ST	pICMSST
ei_rbc	Redução da Base de Calculo	pRedBC
ei_rbcst	Redução da Base de Cálculo ST	pRedBCST
Entrada de Distribuidor		
ed_cst	CST a ser escriturada no livro fiscal quando entrada de Distr.	CST_ICMS/CST
ed_alq	Alíquota	ALIQ_ICMS/pICMS
ed_alqst	Alíquota ST	pICMSST
ed_rbc	Redução da Base de Calculo	pRedBC
ed_rbcst	Redução da Base de Cálculo ST	pRedBCST
Entrada de Simples Nacional		
es_cst	CST a ser escriturada quando entrada de Simples Nacional	CST_ICMS/CST
es_alq	Alíquota	ALIQ_ICMS/pICMS
es_alqst	Alíquota ST	pICMSST
es_rbc	Redução da Base de Calculo	pRedBC
es_rbcst	Redução da Base de Cálculo ST	pRedBCST
Valores das Notas Fiscais		
nfi_cst	CST da Nota Fiscal da indústria	CST_ICMS/CST
nfd_cst	CST da Nota Fiscal do Distribuidor	CST_ICMS/CST
nfs_csosn	CSOSN da Nota Fiscal de Simples Nacional (Tabela 6)	CST_ICMS/CST
nf_alq	Alíquota do produto na NF (exceto Simples Nacional)	ALIQ_ICMS/pICMS
status	Status do produto: Ativo, Inativo, etc...veja Tabela 3	

Tabelas Temporárias dos Produtos Corrigidos

O sistema Mix Fiscal irá inserir nas tabelas abaixo, os produtos com divergência na sua classificação fiscal, para que a rotina de importação do sistema de retaguarda leia os campos e atualize de acordo com sua estrutura de dados. Após a importação dos dados, o registro do produto atualizado deve ser excluído destas tabelas.

Pode haver produtos gravados em uma tabela e ausentes em outra, pois nosso sistema grava apenas as divergências. Ex: Se um produto tem a tributação de ICMS de Entrada errada, mas o PIS/COFINS estiver correto, este produto aparecerá apenas na tabela temporária de ICMS de Entrada para ser corrigido. A rotina deve ser capaz de atualizar cada tabela separadamente.

Tabela temporária de PIS/COFINS

MXF_TMP_PIS_COFINS	Tabela que receberá a tributação de PIS/COFINS corrigida		Campo semelhante SPED/NFE
codigo_produto	Código interno do produto dentro do ERP	Inteiro (11)	COD_ITEM/cProd
ean	Código de Barras do produto	BigInt (16)	COD_BARRA/cEAN
ncm	Classificação Mercadológica (NBMSH). Exemplo: 07031019	Varchar (10)	COD_NCM
ncm_ex	Número da exceção da NCM na tabela TIPI. Ex: 01, 02	Varchar (3)	EX_IPI
cod_natureza_receita	Código de Natureza da Receita. Exemplo: 002	Varchar (4)	NAT_REC
pis_cst_e	Código de situação tributária PIS (Entrada): '50', '70' (Tabela 1)	Varchar (3)	CST_PIS
pis_cst_s	Código de situação tributária PIS (Saída): '01', '05' (Tabela 2)	Varchar (3)	CST_PIS
pis_alq_e	Alíquota de PIS (Entrada)	Decimal (7,3)	ALIQ_PIS
pis_alq_s	Alíquota de PIS (Saída)	Decimal (7,3)	ALIQ_PIS
cofins_cst_e	Código de situação tributária COFINS (Entrada): 50,70 (Tabela 1)	Varchar (3)	CST_COFINS
cofins_cst_s	Código de situação tributária COFINS (Saída): '01', '05' (Tabela 2)	Varchar (3)	CST_COFINS
cofins_alq_e	Alíquota de COFINS (Entrada)	Decimal (7,3)	ALIQ_COFINS
cofins_alq_s	Alíquota de COFINS (Saída)	Decimal (7,3)	ALIQ_COFINS
fundamento_legal	Fundamento legal para a tributação do produto	Varchar (500)	

Importante:

1. Cada código interno poderá aparecer uma vez para cada EAN/GTIN a ele vinculado, e com tributações diferentes se for o caso.
2. Não enviamos mais o NCM nulo, nem o valor 'N'.
Se os campos NCM_EX ou COD_NATUREZA_RECEITA estiverem nulos significa que o produto não possui esses campos. OBS.: Esta regra não se aplica ao campo de ICMS MVA, veja instruções na pág.10 item 1 – Pauta.
3. O Campo **COD_NATUREZA_RECEITA** terá o valor **Nulo (NULL)** quando o produto não se enquadrar em uma tributação que exija um código da natureza da receita. Ou seja, quando o **COD_NATUREZA_RECEITA is NULL** então “Apagar” o código da natureza da receita do cadastrado no ERP.
4. O Campo **NCM_EX** terá o valor **Nulo (NULL)** quando o produto não possuir uma exceção da NCM na tabela TIPI. Ou seja, quando o **NCM_EX is NULL** então “Apagar” a exceção da NCM do cadastrado no ERP.

Os Campos **NCM**, **NCM_EX**, **COD_NATUREZA_RECEITA** poderão conter valores com zero a esquerda. Ex: 002, 004. Estes zeros não podem ser despresados na importação e são requeridos para a geração do SPED.

- O Valor gravado no Campo NCM terá 8 dígitos e não possuirá máscara. Ou seja, não terá pontos. EX: 07031019
- Produtos que estiverem com a tributação de pis/cofins correta não serão gravados nesta tabela, pois não precisam ser atualizados. Isso não impede do produto ser gravado em uma outra tabela que contenha erros de tributação, como icms de saída por exemplo.

Tabela Temporária de ICMS SAÍDA por Produto.

Esta tabela irá informar para cada produto sua correta tributação de ICMS de Saída dentro do estado de SP.

MXF_TMP_ICMS_SAIDA	Tabela que receberá a tributação de ICMS SAÍDA corrigida		Campo semelhante SPED/NFE
codigo_produto	Código interno do produto dentro do ERP	Inteiro (11)	COD_ITEM/cProd
ean	Código de Barras do produto	BigInt (16)	COD_BARRA/cEAN
re_29560	Flag (0 ou 1) de enquadramento no Regime 29.560/2008	Inteiro (1)	
cest	Código Especificador da Substituição Tributária	Varchar (10)	CEST
Saída do Atacado para Contribuinte			
sac_cst	Código de situação tributária ICMS: 00,20... (Tabela 5)	Varchar (3)	CST_ICMS/CST
sac_alq	Alíquota do ICMS	Decimal (7,3)	ALIQ_ICMS/pICMS
sac_alqst	Alíquota do ICMS ST	Decimal (7,3)	pICMSST
sac_rbc	Redução de base de cálculo do ICMS	Decimal (7,3)	pRedBC
sac_rbcst	Redução de base de cálculo do ICMS ST	Decimal (7,3)	pRedBCST
Saída do Atacado para Contribuinte no Simples Nacional			
sas_cst	Código de situação tributária ICMS: 00,20... (Tabela 5)	Varchar (3)	CST_ICMS/CST
sas_alq	Alíquota do ICMS	Decimal (7,3)	ALIQ_ICMS/pICMS
sas_alqst	Alíquota do ICMS ST	Decimal (7,3)	pICMSST
sas_rbc	Redução de base de cálculo do ICMS	Decimal (7,3)	pRedBC
sas_rbcst	Redução de base de cálculo do ICMS ST	Decimal (7,3)	pRedBCST
Saída do Varejo para Contribuinte			
svc_cst	Código de situação tributária ICMS: 00,20... (Tabela 5)	Varchar (3)	CST_ICMS/CST
svc_alq	Alíquota do ICMS	Decimal (7,3)	ALIQ_ICMS/pICMS
svc_alqst	Alíquota do ICMS ST	Decimal (7,3)	pICMSST
svc_rbc	Redução de base de cálculo do ICMS	Decimal (7,3)	pRedBC
svc_rbcst	Redução de base de cálculo do ICMS ST	Decimal (7,3)	pRedBCST
Saída do Atacado ou Varejo para Não Contribuinte (ou seja Venda PDV para consumidor Final)			
snc_cst	Código de situação tributária ICMS: 00,20... (Tabela 5)	Varchar (3)	CST_ICMS/CST
snc_alq	Alíquota do ICMS	Decimal (7,3)	ALIQ_ICMS/pICMS
snc_alqst	Alíquota do ICMS ST	Decimal (7,3)	pICMSST
snc_rbc	Redução de base de cálculo do ICMS	Decimal (7,3)	pRedBC
snc_rbcst	Redução de base de cálculo do ICMS ST	Decimal (7,3)	pRedBCST
sss_csosn	CSOSN de saída para Simples Nacional	Varchar (4)	CST_ICMS/CST
svc_csosn	CSOSN de saída para varejo contribuinte	Varchar (4)	CST_ICMS/CST
snc_csosn	CSOSN de saída para consumidor final	Varchar (4)	CST_ICMS/CST
fecp	Alíquota de Fundo de Combate à Pobreza	Decimal (7,3)	
fundamento_legal	Fundamento legal para a tributação do produto	Varchar (500)	

Importante:

1. Cada código interno poderá aparecer uma vez para cada EAN a ele vinculado, e com tributações diferentes se for o caso.
2. Conforme instruções do Guia Prático EFD-ICMS/IPI na explicação do campo 10 do registro C170 toda venda (SAC, SAS, SVC, SNC) de mercadoria com ICMS anteriormente retido por ST (CST 60) os campos ALQ, ALQST, RBC e RBCST serão preenchidos sob o enfoque do declarante ou seja valores iguais a 0 (Zero).

3. Por padrão nosso sistema grava a alíquota do produto mesmo quando está sob o regime de Substituição Tributária. Por exemplo, se um produto está na ST e sua alíquota é 18%, os campos terão os seguintes valores: CST 60, ALQ 18. Certifique-se de que este produto não será tributado com alíquota 18%, pois a operação 060 não é tributada, pois o ST já foi cobrado anteriormente.

A informação da alíquota enviada nessa situação, será na ocasião em que o cliente precise realizar uma devolução de mercadoria quando adquirir o produto da indústria. Deste forma, saberá qual a alíquota padrão aplicada para o produto.

4. Produtos que estiverem com a tributação de icms de saída correta não serão gravados nesta tabela, pois não precisam ser atualizados. Isso não impede do produto ser gravado em uma outra tabela que contenha erros de tributação, como pis/cofins por exemplo.
5. Os campos de Alíquota ST e Redução da Base de Cálculo ST **poderão ser nulos** quando o produto não pertencer a sistemática de Substituição Tributária. (sac_alqst, sac_rbcst, sas_alqst, sas_rbcst, svc_alqst, svc_rbcst, snc_alqst, snc_rbcst)

Tabela Temporária de sugestão de ICMS Entrada por Produto.

Esta tabela irá informar para cada produto, uma **sugestão** da tributação de ICMS de entrada dentro do estado de São Paulo.

MXF_TMP_ICMS_ENTRADA		Tabela que receberá a tributação de ICMS ENTRADA sugerida		Campo semelhante SPED/NFE
codigo_produto	Código interno do produto dentro do ERP	Inteiro (11)		COD_ITEM/cProd
ean	Código de Barras do produto	BigInt (16)		COD_BARRA/cEAN
tipo_mva	Tipo de valor do MVA: Pauta, IVA, Preço Fixo (Tabela 4)	Varchar (2)		modBCST
mva	MVA ou Base de ICMS ST (Pode ser nulo)	Decimal (10,3)		pMVA
mva_distribuidor	MVA ou Base de ICMS ST do distribuidor (Pode ser nulo)	Decimal (10,3)		pMVA
mva_data_ini	Data de vigência inicial do MVA	Data		
mva_data_fim	Data de vigência final do MVA	Data		
credito_outorgado	Flag (0 ou 1) de enquadramento no crédito outorgado	Inteiro (1)		
Entrada de Indústria				
ei_cst	CST a ser escriturada no livro fiscal quando entrada de Ind.	Varchar (3)		CST_ICMS/CST
ei_alq	Alíquota	Decimal (7,3)		ALIQ_ICMS/pICMS
ei_alqst	Alíquota ST	Decimal (7,3)		pICMSST
ei_rbc	Redução da Base de Calculo	Decimal (7,3)		pRedBC
ei_rbcst	Redução da Base de Cálculo ST	Decimal (7,3)		pRedBCST
Entrada de Distribuidor				
ed_cst	CST a ser escriturada no livro fiscal quando entrada de Distr.	Varchar (3)		CST_ICMS/CST
ed_alq	Alíquota	Decimal (7,3)		ALIQ_ICMS/pICMS
ed_alqst	Alíquota ST	Decimal (7,3)		pICMSST
ed_rbc	Redução da Base de Calculo	Decimal (7,3)		pRedBC
ed_rbcst	Redução da Base de Cálculo ST	Decimal (7,3)		pRedBCST
Entrada de Simples Nacional				
es_cst	CST a ser escriturada quando entrada de Simples Nacional	Varchar (3)		CST_ICMS/CST
es_alq	Alíquota	Decimal (7,3)		ALIQ_ICMS/pICMS
es_alqst	Alíquota ST	Decimal (7,3)		pICMSST
es_rbc	Redução da Base de Calculo	Decimal (7,3)		pRedBC
es_rbcst	Redução da Base de Cálculo ST	Decimal (7,3)		pRedBCST
Valores das Notas Fiscais				
nfi_cst	CST da Nota Fiscal da indústria	Varchar (3)		CST_ICMS/CST
nfd_cst	CST da Nota Fiscal do Distribuidor	Varchar (3)		CST_ICMS/CST
nfs_csosn	CSOSN da Nota Fiscal de Simples Nacional (Tabela 6)	Varchar (4)		CST_ICMS/CST
nf_alq	Alíquota do produto na NF (exceto Simples Nacional)	Decimal (7,3)		ALIQ_ICMS/pICMS
fundamento_legal	Fundamento legal para a tributação do produto	Varchar (500)		

Importante:

1. Os valores de entrada são fornecidos de acordo com o escopo do estabelecimento: Varejo ou Atacado. Este escopo deve ser informado no contrato.
2. **O campo MVA enviado pela Mix Fiscal pode estar nulo. Neste caso, NÃO deve ser apagado o valor já existente no ERP. Não utilizar o MVA quando o produto não for ST. (CST 10, 30, 60 ou 70)**
3. As colunas que começam com **EI, ED e ES** :
 - a. São sugestões de valores para lançamento no livro de apuração. Conforme o Artigo 61 do Regulamento do ICMS em regra, é permitido o direito de se creditar apenas da importância cobrada anteriormente em nota fiscal, mas esta regra possui algumas exceções específicas, como o crédito outorgado.
 - b. Quando **credito_outorgado** for igual a 1, deve-se substituir o aproveitamento de qualquer crédito na entrada pela importância resultante da aplicação de um percentual determinado sobre o valor da saída interna, ou seja, o crédito na entrada terá como base de cálculo o valor de venda. Neste regime especial de tributação, o valor do crédito é calculado mediante o valor de saída dos produtos, portanto, na entrada, os valores referentes ao ICMS integrarão o valor do produto, como custo e o crédito do ICMS será calculado quando ocorrer a venda deste mesmo produto e deverá ser lançado no Livro de Apuração na coluna outros créditos. Na prática, o valor do ICMS a ser pago e o valor do mesmo a ser creditado, para estes produtos, serão o mesmo, sendo assim, o imposto terá carga tributária zero.
4. As colunas que começam com **NF**, são sugestões de validações **não restritivas** para as notas fiscais recebidas de terceiros. Estes campos não são afetados pelo enfoque do declarante (item 6).
5. A coluna **nfs_csosn** traz a centena referente ao CSOSN. EX: **nfs_csosn = 10X**. A nota fiscal pode conter a CSOSN 101, 102 ou 103, pois nestes casos, a CSOSN dependerá da operação de cada fornecedor e da tributação aplicável ao produto.
6. Conforme instruções do Guia Prático EFD-ICMS/IPI na explicação do campo 10 do registro C170, a partir de 07/2012 toda compra de mercadoria para revenda com ICMS anteriormente retido por ST (CST 10, 70 ou CSOSN 200) a CST de escrituração (ei_cst, ed_cst, es_cst) será preenchida sob o enfoque do declarante, ou seja, será preenchida com o valor igual a 60, porém a alíquota poderá ser maior ou igual a zero.
7. As colunas tipo_mva, mva, mva_distribuidor e credito_outorgado estão na temporária de entrada para manter a retrocompatibilidade com sistemas já integrados.

Visão de ECF.

Esta tabela irá informar um registro para cada equipamento ECF cadastrado no ERP.

MXF_VW_ECF		Visão que listará as ECFs cadastradas no sistema	
cnpj	CNPJ da empresa registrada a ECF. EX: 41052153000154	Obrigatório	BigInt (16)
ecf_serie	Número de série do equipamento ECF	Obrigatório	Varchar (100)
num_pdv	Número sequencial do PDV que o equipamento está instalado.		Inteiro (3)
marca	Marca do Equipamento ECF		Varchar (100)
modelo	Modelo do Equipamento ECF		Varchar (100)
versao	Versão do Equipamento ECF		Varchar (100)
tipo	Tipo do Equipamento ECF		Varchar (100)

Outras observações

Gerais

1. Não nos responsabilizamos por dados não importados para o ERP, ou incorretamente interpretados, conforme orientações deste documento de integração.
2. As entradas de ICMS são sugestões de valores que são aplicadas como regra geral aos produtos e a todos os contribuintes. Existem algumas exceções a ela, seja por liminar concedida, por regime especial, por alguma lei específica para o processo de industrialização ou por perda de algum benefício fiscal por parte de um fornecedor. Esses casos são muito específicos e buscamos tratá-los por meio de consultas fiscais extra-sistema a fim de validar se o parâmetro aplicado pelo fornecedor é válido. Essa validação é necessária, visto que não pode ser tomado um crédito de ICMS que não esteja destacado na nota fiscal.
3. Recomendamos **não travar** lançamentos de notas de entrada por conterem valores de ICMS divergentes das fornecidas na tabela temporária, devendo apenas alertar o usuário.
4. As informações de ICMS contidas neste documento contemplam exclusivamente a tributação dos produtos para COMPRA e VENDA dentro do Estado do estabelecimento. Ou seja, não é tratada as operações interestaduais, devolução de mercadoria, insumos, e despesas do estabelecimento.
5. Por gravarmos nas temporárias apenas os produtos com erros de tributação, podem existir produtos em uma tabela que não constam na outra. A rotina de atualização do ERP deve ser capaz de atualizar os impostos (tabelas) independentemente uma da outra.
6. Os códigos internos não são utilizados como parâmetro para classificação do produto, portanto a tributação de um item será relativo ao seus dados descritivos (Descritivo do Produto, EAN, Departamento, Seção, Grupo e SubGrupo).

Referente à Pauta

1. Há alguns produtos sujeitos ao regime jurídico da Substituição Tributária que possuem valores de MVA determinados pelo fabricante, ou seja, não há um valor tabelado através de uma Portaria CAT ou Instrução Normativa.

Nosso sistema irá informar para estes produtos no campo **tipo_mva** o valor zero (Preço Final - Preço tabelado ou máximo sugerido) e mesmo sendo tributado sob este regime, terá um valor nulo para o campo **mva**. Neste caso o campo **mva** não pode ser importado para o sistema, pois iria remover o MVA já cadastrado.

2. Para alguns produtos, a determinação da base de cálculo ST é calculada mediante a utilização de um valor tabelado e determinado pelo governo, a PAUTA. Acontece que, para estes produtos há uma restrição na sua utilização, em que quando o valor referente à operação própria do fornecedor for igual ou superior a uma porcentagem do valor da pauta, deverá ser utilizado outro valor em porcentagem.

Conforme algumas Portarias e Instruções Normativas, quando o valor da operação própria do fornecedor for igual ou superior a uma certa porcentagem do valor de pauta determinado para aquele produto, deverá ser utilizado um percentual de margem de valor agregado estabelecido, em substituição a esta pauta.

Por causa desta restrição, pode haver variações quanto a pauta informada na nota fiscal de compra, e a pauta informada na tabela temporária. Lembrando que **recomendamos não travar a nota fiscal** de entrada.

Histórico de MVAs por produto.

Nosso sistema fornece o MVA(Margem de Valor Agregado) atual do produto, bem como sua data de vigência inicial e final.

Deve-se atentar para as seguintes observações sobre estes campos.

1. O MVA, TIPO_MVA, MVA_DATA_INI e MVA_DATA_FIM podem estar nulos. Neste caso, não deve ser apagado o valor já existente no ERP. Deve-se ignorá-los.
2. A portaria CAT pode ser prorrogada, alterando apenas a data final do MVA.
3. Deve-se manter um histórico desse item, para auxiliar na escrituração de Notas Fiscais referentes ao mês anterior, que utilizam os valores de MVA da Portaria CAT revogada visto que o ERP estará alimentado com o MVA da vigência atual. Se não gravar um histórico, não será possível consultar o MVA para sugestão de entrada.

Lembrando que não recomendamos travar os lançamentos de notas de entrada com base nas informações fornecidas.

Exemplo de preenchimentos da tabela temporária em datas distintas no caso de prorrogação da vigência final da Portaria CAT.

Tabela temporária dia 01-01-2019

Código do produto	Vigência Inicial	Vigência Final	Valor
30852	01-01-2019	31-03-2019	3,30

Tabela temporária dia 01-04-2019 . Data da prorrogação da Portaria CAT

Código do produto	Vigência Inicial	Vigência Final	Valor
30852	01-01-2019	30-06-2019	3,30

Todos dados são iguais, exceto a vigência final.

A rotina de importação deve ter uma inteligência a ponto de não criar dois históricos com intersecção de datas, pois deixaria a base inconsistente.

Segue uma sugestão de verificação de intersecção que resolve o caso acima e outros que possam ocorrer.

```
SELECT historico_mva_id FROM historicos_mva
WHERE
(historico_mva_data_inicial >= '01-01-2012' AND
historico_mva_data_inicial <= '30-06-2012') OR
(historico_mva_data_final >= '01-01-2012' AND
historico_mva_data_final <= '30-06-2012')
```

SE retornar um registro, atualize todos os campos deste registro, com os valores atuais.
SE não retornar nenhum registro, insira um registro novo com os valores atuais.
SE retornar mais que um registro, significa que existe mais de um valor para o MVA no mesmo período. Isto representa uma inconsistência nos dados existentes no ERP.

*Opcionalmente, pode ser utilizado o comando SQL BETWEEN para fazer a comparação das datas.

Regimes Mistos (Atacarejo)

1. Os dados que fornecemos para estabelecimentos com regimes misto são os parâmetros aplicados a estabelecimentos Atacadistas.
Não há uma previsão legal para o tratamento de Regimes mistos. Nestes casos, as entradas e saídas são feitas normalmente e no final do mês devem fazer os devidos ajustes fiscais.
- ~~2. Entradas de Aves/Suínos em estabelecimentos atacadista não tem direito a crédito presumido de PIS e COFINS, em contrapartida, no varejo, tem direito a Crédito Presumido. Portanto, no final do mês pode ser aproveitado o crédito presumido correspondente a venda no varejo para estes produtos.~~

Permissões no Banco de Dados

1. Deverá ser criado um usuário com permissão de SELECT nas visões (MXF_VW_PIS_COFINS, MXF_VW_ICMS), e permissão de SELECT, INSERT, UPDATE e DELETE nas tabelas temporárias (MXF_TMP_PIS_COFINS, MXF_TMP_ICMS_SAIDA, MXF_TMP_ICMS_ENTRADA).
2. Por motivos de segurança, **não aceitamos Logins e Senhas no banco de Dados que tenham privilégio total, ou acessos a outras informações que não sejam as especificadas acima. Tão pouco, usuários com senhas fracas, em branca ou senha padrão do SGBD.**

Sugerimos que seja criado o usuário e senha conforme instruções abaixo.

Usuário: mixfiscal

Senha: \$MIXfiscal\$XXX999

Respeitando maiúscula e minúscula e substituindo XXX por três letras a sua escolha, e 999 por três números exemplo: \$MIXfiscal\$sup327. Não aceitamos a senha sugerida sem a troca dos últimos 6 dígitos.

Informativo

Conflito de informações cadastrais

Caso no cadastro de produtos exista produto com dados inconsistentes (Ex: Descrição do produto e EAN incoerentes), a tributação será relativa a apenas uma das fontes de informação.

~~Crédito Presumido para Aves, Suínos e Bovinos: Aquisição de um estabelecimento sem suspensão.~~

~~Como determina a legislação, a suspensão do PIS e COFINS para carnes aplica-se somente às pessoas jurídicas que abatem os animais vivos e vendem a carne destes animais. Um estabelecimento comercial de carne, que apenas a adquire para posterior comercialização deve tributar integralmente o PIS e COFINS na saída.~~

~~Neste caso, quando um destes produtos é adquirido com tributação normal na fase anterior de comercialização, pode ser descontado o crédito integral sobre itens classificados como crédito presumidos, no caso da nota fiscal de compra ter CST = 01 (Tributada integralmente).~~

Tributação de produtos combinados - Kits

A tributação de **Kits com produtos idênticos** pode ser lançada junta, uma vez que a tributação se dará sobre os produtos que compõem o kit e sendo eles idênticos, a tributação será a mesma. Vale uma atenção para os produtos sujeitos a sistemática de Substituição Tributária com a Base de cálculo ST calculada por meio de Pauta, pois a ela deve ser multiplicada pela quantidade de itens no Kit.

A tributação de **Kits com produtos diferentes** deve ser informada item a item. Portanto o sistema de retaguarda deve cadastrar os itens separadamente, cada um com sua tributação. Ao lançar no PDV o Kit, deve se lançar a saída de item a item que compõe o Kit. Esse é o caso da Cesta Básica e Cesta de Natal, como por exemplo.

Lucro Presumido – Regime cumulativo – PIS/COFINS

Nosso sistema é capaz de fornecer todos os parâmetros de tributação para o lucro presumido. Informamos a alíquota de PIS e COFINS que são 0,65% e 3,0% respectivamente, CST, Fundamentos legais, dentre outras informações.

Neste regime de tributação, não há o aproveitamento de crédito, portanto, as entradas são informadas como sem direito a crédito (CST 70).

Lucro Real - Regime não cumulativo – PIS/COFINS

Nosso sistema é capaz de fornecer também todos os parâmetros de tributação para o regime não cumulativo, conforme relacionados na tabela temporária de PIS e COFINS.

Simple Nacional

Quem é optante pelo Simples Nacional deve utilizar as informações fornecidas para gerar a apuração corretamente. Para isso utilize as informações da tabela temporária de PIS/COFINS (MXF_TMP_PIS_COFINS) fazendo os seguintes tratamentos:

Excluir da Base de Cálculo para pagamento do Pis e da Cofins, toda venda de produtos não tributados com CSTs 04 ou 06.

Excluir da Base de Cálculo do ICMS, toda venda de produtos que estão na sistemática de ST - Substituição Tributária com CST 010, 060, 070 (CSOSN 500).

Diferimento de ICMS

Há alguns produtos que possuem um Regime Especial de tributação, como o diferimento. Na prática, ela funciona como uma substituição Tributária ao contrário, mas há alguns casos específicos que há algumas particularidades, como por exemplo:

Os produtos amparados pelo Artigo 348 ficam diferidos, em algumas hipóteses, para o momento que ocorrer sua entrada em estabelecimento varejista e sua saída para consumidor final, ou seja, quando o supermercado adquire este produto, ele paga o ICMS na entrada e paga novamente quando ele vende para o consumidor final.

Nosso sistema irá fornecer estes itens com o campo CST igual a 51. E devem ser tratados de acordo com o regulamento de ICMS.

Deve-se lançar um débito na apuração de ICMS como “Debitos do imposto” ou “outros débitos” e também um lançamento de crédito nas Entradas. O valor a ser lançado é o resultante da multiplicação da alíquota especificada no campo xx_alq pela base de cálculo, aplicando também a redução especificada no campo

xx_rbc sobre o valor do produto. Onde xx representa o tipo de entrada utilizada. Ex: ei_alq Ex: Na nota

fiscal do fornecedor X, para o produto Y temos os seguintes campos: CST = 51, ALQ=0, RBC=0, VALOR=R\$ 1.000,00 Na tabela temporária MXF_TMP_ICMS_ENTRADA, para o mesmo produto Y temos os campos gera_debito= 1, CST = 20, ALQ = 18 e RBC = 61,11. Então será lançado um débito na apuração de ICMS e um crédito na entradas, com o valor de R\$ 70,00.

Crédito Outorgado

Crédito Outorgado de ICMS é uma opção de tributação feita pelo contribuinte, como é o caso dos produtos mencionados no Artigo 22 do Anexo III do Regulamento do ICMS de São Paulo. Conforme este Artigo, ao optar pelo crédito outorgado, é substituído o aproveitamento de qualquer crédito na entrada pela importância resultante da aplicação do percentual de 7% sobre o valor da saída interna, ou seja, o crédito na entrada terá como base de cálculo o valor de venda.

Caso o contribuinte opte por utilizar o crédito outorgado, esta opção deverá ser informada para que a tributação seja parametrizada no sistema.

O sistema irá fornecer a tributação de produtos no regime de Crédito Outorgado, com o campo **credito_outorgado** igual a 1, e os dados de icms de entrada com os valores a serem utilizados no livro de apuração.

É preciso que seja substituída toda entrada inclusive a alíquota de entrada do Simples nacional.

Produtos preparados para venda e produtos de fabricação própria

Há alguns casos em que um produto é adquirido para revenda, mas também pode ser utilizado como insumo na industrialização, como os casos que mostraremos a seguir. É importante mantê-los em cadastros separados, ou seja, manter o produto adquirido do fornecedor mesmo aquele que será posteriormente industrializado com um código de cadastro e o produto resultante da industrialização com outro, pelo motivo de terem parâmetros diferentes de tributação.

Exemplo: Produtos preparados para venda, como no caso de um pão de queijo que é comprado congelado, e vendido assado. O nosso sistema trata como dois produtos diferentes.

1 - Pão de Queijo Congelado – o sistema fornece os dados de entrada e saída do produto congelado

2 - Pão de Queijo Assado – o sistema fornece os dados de entrada e saída do produto assado

Assim como os produtos de Fabricação Própria. Exemplo:

1 - Farinha de trigo – o sistema fornece os dados de entrada e saída do produto

2 - Pão Frances – o sistema fornece os dados de entrada e saída do produto

Mesmo que o sistema de retaguarda não utilize a entrada do Pão Frances, os dados serão fornecidos.

Devolução

A devolução de produtos deve ser parametrizada e gerenciada pelo ERP. O nosso sistema trata exclusivamente compra e venda de mercadorias.

MVA Distribuidor

É uma segunda possibilidade de valor para o MVA quando comprado de um Distribuidor, pois pode ter diferença do MVA utilizado pela indústria no Distrito Federal. Conforme Decreto Nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Anexo IV, Caderno I.

CEST – Código Especificador da Substituição Tributária

Através dos **Convênios ICMS nº 92/2015 e 52/2017** Convênio ICMS nº 139 de 04 de Dezembro de 2015, fica instituída a inclusão em documento fiscal do código CEST para os produtos sujeitos a substituição tributária ou antecipação.

Regulamentando esta alteração foi publicada a **Nota Técnica nº 03/2015** com os termos de validação.

Reduções e Carga Tributária

Existe diferença entre Alíquota e Carga Tributária. A Mix Fiscal fornece a Alíquota não a carga tributária. Portanto, caso necessite encontrar a Carga Tributária basta aplicar a Redução da Base de Cálculo fornecida no campo RBC. Segue a formula:

Alíquota * (100 – Redução da Base de Cálculo) /100 = Carga tributária.
Ex: Alíquota de 18% com Redução de 33,33% é igual a uma Carga Tributária de 12%.
 $18 * (100 - 33,33) / 100 = 12,00$

Não gravaremos RBC com valor 100,00 pois produtos não tributados serão gravados com a CSTs de acordo com a situação do produto e o valor da Alíquota e da Redução da Base de Cálculo terá o valor igual a Zero(0).

* Carga Tributária também é conhecida como Alíquota Efetiva.

Totalizadores ECF

Com relação aos totalizadores do ecf, para os produtos substituição tributária (CST 60), o totalizador a ser utilizado deve ser aquele referente a ST (F). Como esta saída será uma saída não tributada, em função da ST, não haverá valores de imposto destacado na saída. Para determinar qual produto é ST, para fins de aplicação do totalizador, recomendamos que seja utilizada a CST do produto (CST 60).

Com relação aos outros totalizadores, T1, T2, T3, deverá ser observada a carga tributária do produto (7%, 18%, 12%, etc). Neste caso, conforme descrito acima, a Mix fiscal sempre fornece a alíquota e a redução da base de cálculo, então, para se obter a carga tributária, deve-se calcular com base nestas duas informações. Exemplo: alíquota de 18% e Redução de 33,33%, resulta e uma carga de 12%.

FCP - Fundo de Combate à Pobreza

De acordo com a **Nota Técnica 2016.002 - v 1.42**, a partir de **02/07/2018**, será acrescentado um novo campo na nota fiscal eletrônica para o preenchimento da alíquota do FCP - Fundo de Combate à Pobreza.

Os estados podem incluir no regulamento do ICMS as respectivas alíquotas para produtos específicos. Desta forma, a Mix Fiscal irá enviar, quando for o caso, a alíquota aplicável para esses produtos e um campo separado na saída de ICMS.

Tabelas de Valores

TABELA 1 **pis_cst_e / cofins_cst_e**

50	Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno
51	Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Não-Tributada no Mercado Interno
52	Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação
53	Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno
54	Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas no Mercado Interno e de Exportação
55	Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Não Tributadas no Mercado Interno e de Exportação
56	Operação com Direito a Crédito - Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação
60	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno
61	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita Não-Tributada no Mercado Interno
62	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada Exclusivamente a Receita de Exportação
63	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno
64	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas no Mercado Interno e de Exportação
65	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação
66	Crédito Presumido - Operação de Aquisição Vinculada a Receitas Tributadas e Não-Tributadas no Mercado Interno e de Exportação
67	Crédito Presumido - Outras Operações
70	Operação de Aquisição sem Direito a Crédito
71	Operação de Aquisição com Isenção
72	Operação de Aquisição com Suspensão
73	Operação de Aquisição a Alíquota Zero
74	Operação de Aquisição sem Incidência da Contribuição
75	Operação de Aquisição por Substituição Tributária
98	Outras Operações de Entrada
99	Outras Operações

TABELA 2 **pis_cst_s / cofins_cst_s**

01	Operação Tributável com Alíquota Básica
02	Operação Tributável com Alíquota Diferenciada
03	Operação Tributável com Alíquota por Unidade de Medida de Produto
04	Operação Tributável Monofásica - Revenda a Alíquota Zero
05	Operação Tributável por Substituição Tributária
06	Operação Tributável a Alíquota Zero
07	Operação Isenta da Contribuição
08	Operação sem Incidência da Contribuição
09	Operação com Suspensão da Contribuição
49	Outras Operações de Saída

TABELA 3 status

ATIVO	Produto Ativo
INATIVO	Produto Inativo

TABELA 4 tipo_mva

0	Preço Final - Preço tabelado ou máximo sugerido
4	MVA - Margem Valor Agregado (%)
5	Pauta - Valor

TABELA 5 sac_cst / sas_cst / svc_cst / snc_cst / ei_cst / ed_cst / es_cst / nfi_cst / nfd_cst

00	Tributada integralmente
10	Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
20	Com redução de base de cálculo
30	ISENTA ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
40	ISENTA
41	Não tributada
50	Suspensão
51	Diferimento
60	ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária
70	Com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária
90	Outras

TABELA 6 nfs_csosn

100	Tributada pelo Simples Nacional com ou sem permissão de crédito ou ISENTA do ICMS no Simples Nacional para faixa de receita bruta (101, 102 ou 103)
200	Tributada pelo Simples Nacional com ou sem permissão de crédito ou ISENTA do ICMS para a faixa de receita bruta e com cobrança do ICMS por substituição tributária (201, 202 ou 203)
300	Imune
400	Não tributada pelo Simples Nacional
500	ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação
900	Outros

Ferramentas para Integração

Rotina de Correção dos Produtos

A MixFiscal irá configurar sua rotina de correção dos Produtos para inserir os dados na Tabela temporária de acordo com as informações anteriormente descrita.

Rotina de importação dos produtos

O ERP deverá disponibilizar uma rotina de importação dos dados da tabela temporária para o sistema de retaguarda, de acordo com suas regras e relacionamentos.

Esta rotina de importação deve permitir que o usuário escolha **atualizar PIS/COFINS, ICMS e NCM individualmente**.

Deverá permitir também selecionar itens para serem ignorados na importação.

Web Service

Disponibilizamos um serviço de consulta da tributação de um produto para pre-cadastro manual. Ao cadastrar um produto em seu sistema, a tributação poderá ser consultada para comparação com a Nota Fiscal do fornecedor ou utilização de parametrizações Tributárias.

Através deste serviço disponibilizamos a classificação tributária de PIS, COFINS e ICMS de um produto para o enquadramento tributário do cliente. A consulta será realizada utilizando o código ean do produto e para casos onde o produto não possui ean pode-se consultar pela descrição do produto.

Para a utilização dos serviços disponibilizados será preciso ser um cliente da Mix Fiscal e obter um token de autenticação junto à equipe de suporte. Durante a fase de desenvolvimento da integração disponibilizamos o token mxf-homolog, que possibilita o acesso a um número limitado de produtos para consulta.

Para maiores informações acesse <http://ws.mixfiscal.com.br/ws/>.

Histórico de alterações

Versão 3.0.4

1. Foi adicionado os campos referentes ao regime Simples Nacional **sss_csosn, svc_csosn e snc_csosn**
2. Foi adicionado o campo do **FECP** - Fundo de Erradicação e Combate à Pobreza.
3. Foi retirado o campo **re_29560** para tratar o Regime Especial do decreto 29.560/2008

Versão 3.0.3

Inserimos o campo CEST, documentamos a adição dos campos **re_29560(CE)** e **mva_distribuidor(DF)**, melhorias nas explicações para melhor entendimento e evitar problemas durante o desenvolvimento.

1. Foi adicionado o campo CEST

Através do Convênio ICMS nº 92/2015, fica instituída a inclusão em documento fiscal do código CEST para os produtos sujeitos a substituição tributária ou antecipação. Regulamentando esta alteração foi publicada a Nota Técnica nº 03/2015 com os termos de validação.

2. Foi adicionado o campo **re_29560** para tratar o Regime Especial do decreto 29.560/2008

Caso o produto pertença ao Regime Especial Decreto 29.560, de 27 de novembro de 2008 este campo será preenchido com o valor inteiro 1, caso contrário o valor inteiro 0. Tanto na visão quanto na temporária deverão seguir esta regra.

Nosso sistema só gravará estas duas informações, mas recomendamos que seja tratado a exceção para o caso do campo estar nulo. Quando estiver nulo, sugerimos que nada seja alterado em relação ao Regime Especial 29.560.

Assim indicaremos que o produto pertence a este regime especial, "flegando" o campo **re_29560** com o valor 1 na tabela temporária. Permitindo que o processo de importação interprete a melhor parametrização para este produto. Também receberemos o mesmo campo na visão para poder comparar as divergências.

3. Foi adicionado o campo **mva_distribuidor** para tratar o MVA do Distribuidor no DF

É uma segunda sugestão para o MVA quando comprado de um Distribuidor, pois pode ter diferença do MVA utilizado pela indústria no Distrito Federal. Conforme Decreto Nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Anexo IV, Caderno I.

4. Campos **MVA** e **MVA_DISTRIBUIDOR** alterado para decimal (10,3)

Pois existem alguns produtos com valor maior que 9999,999

5. Atualizações menores de Documentação

- a. Atualizada documentação da página 5 onde a referência ao campo **cod_natureza_receita** era **COD_NAT** e mudou para **NAT_REC** nos SPED
- b. Melhorados textos explicativos para melhor compreensão.
- c. Riscados textos sobre Crédito Presumido por causa da medida provisória 609 de 8/3/13 convertida na Lei 10925/2004 transformou os produtos em alíquota zero por tempo indeterminado
- d. Adequação e melhorias na explicação da forma de tratamento dos campos Nulos.

6. Adicionadas informações sobre como utilizar nossas informações em clientes optantes pelo Simples Nacional

Quem é optante pelo Simples Nacional deve utilizar as informações fornecidas para gerar a apuração corretamente. Para isso utilize as informações da tabela temporária de PIS/COFINS (**MXF_TMP_PIS_COFINS**) fazendo os seguintes tratamentos:

Excluir da Base de Cálculo para pagamento do Pis e da Cofins, toda venda de produtos não tributados com CSTs 04 ou 06.

Excluir da Base de Cálculo do ICMS, toda venda de produtos que estão na sistemática de ST - Substituição Tributária com CST 010, 060, 070.

7. Informações de esclarecimento sobre Carga Tributária e Redução na Base de Cálculo e tratamentos ao gerar cupom fiscal na ECF.

8. Adicionada Visão de ECFs.

9. Explicações sobre WebService - <http://ws.mixfiscal.com.br/ws/>

10. **Explicação sobre as tabelas serem independentes, podendo haver produtos em uma tabela temporária e em outra não por não haver divergência para um dos tributos.**
11. **Riscados textos explicativos de recursos ou tributos obsoletos.**

Versão 3.0.2

As instruções acrescentadas demonstram como as informações são gravadas pela MixFiscal e explicam como o ERP deve interpreta-las para evitar problemas.

1. **Foi alterado na tabela temporária MXF_TMP_PIS_COFINS o tipo do campo COD_NATUREZA_RECEITA de inteiro(4) para varchar(4).**

Esta alteração só é necessária caso o ERP não preencha este campo com zeros a esquerda na geração do SPED. Ex (002, 004). Pois na estrutura informada no documento de integração 3.0.1, apesar da SQL de insert estar sendo construída com os zeros a esquerda, pelo fato do campo ser numérico o SGDB despreza-os no momento da gravação.

- ~~2. Quando COD_NATUREZA_RECEITA igual a zero, significa que este produto não tem COD_NATUREZA_RECEITA.~~
~~O Campo COD_NATUREZA_RECEITA terá o valor 0 (ZERO) quando o produto não se enquadrar em uma tributação que exija um código da natureza da receita. Ou seja, quando o COD_NATUREZA_RECEITA=0 então “Zerar” o código do cadastrado no ERP. Quando COD_NATUREZA_RECEITA = NULL então não atualizar este campo mantendo as regras do item 2 (acima).~~

Seguindo as orientações contidas no Guia Prático, nossos analistas modificaram as informações que são gravadas para os produtos na sistemática de Substituição Tributária:

3. **ICMS de Saída -> Quando CST igual a 60 a alíquota será zerada (ALQ igual a 0%)**

Conforme instruções do Guia Prático EFD-ICMS/IPI na explicação do campo 10 do registro C170 toda venda (SAC, SAS, SVC, SNC) de mercadoria com ICMS anteriormente retido por ST (CST 60) os campos ALQ, ALQST, RBC e RBCST serão preenchidos sob o enfoque do declarante ou seja valores iguais a 0 (Zero).

4. **ICMS de Entrada -> Quando produto ST (nota fiscal CST igual a 10, 70 ou CSOSN igual a 200) as entradas (EI, ED, ES) terão CST iguais a 60, mas a alíquota poderá ser maior ou igual a zero.**

Conforme instruções do Guia Prático EFD-ICMS/IPI na explicação do campo 10 do registro C170, a partir de 07/2012 toda compra de mercadoria para revenda com ICMS anteriormente retido por ST (CST 10, 70 ou CSOSN 200) a CST de escrituração (ei_cst, ed_cst, es_cst) será preenchida sob o enfoque do declarante, ou seja, será preenchida com o valor igual a 60, porém a alíquota poderá ser maior ou igual a zero.

5. **Caso o ERP tenha os campos de entrada, pode ser criada uma visão com os mesmos dados de entrada da tabela temporária MXF_TMP_ICMS_ENTRADA, para que possamos compara-los.**

Visão de Tributação de ICMS de Entrada por Produto.

Apesar da entrada de ICMS ser sugestiva, pode ser criada uma visão com a mesma estrutura da tabela temporária MXF_TMP_ICMS_ENTRADA. Permitindo assim que sejam comparados os campos de ICSM de Entrada.

Versão 3.0.1

1. **Inserido novo campo (NCM_EX) Exceção da NCM na tabela TIPI na tabela de PIS e COFINS**

Quando não houver NCM_EX deixar campo com valor nulo (NULL)

O Campo NCM_EX terá o valor “N” quando o produto não se enquadrar em uma exceção. Ou seja, quando o NCM_EX = “N” então apagar o valor de exceção cadastrado no ERP. Quando NCM_EX= NULL então não atualizar este campo mantendo as regras do item 2 (acima).